



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 504

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 504

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.728, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de novembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 65,61 (sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para o mês de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de novembro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.243/2018 – de 31 de Outubro de 2018.

(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal de Educação do Município de Indiaporã de acordo com a LEI Nº 523, DE 18 DE MARÇO DE 1993) e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E: –

Art. 1º NOMEAR, os integrantes do Conselho Municipal de Educação, ficando assim constituído:-

I - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

Titular: Manoel Vicente da Silveira

Suplente: Claudia Cristina de Andrade

II - REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL;

Titular: Célia Salani de Oliveira

Suplente: Jéssica dos Santos Soares Romero

III - REPRESENTANTE DOS SUPERVISORES DE ENSINO, DESIGNADO PELO DIRIGENTE DE ENSINO REGIONAL;

Titular: Elisete de Souza Rodrigues Fernandes

Suplente: Maria José Aparecida Elias da Silva

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA;

Titular: Cleonice Cristina de Andrade

Suplente: Jocelita Navarro Pereira Correa

V - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO;

Titular: Silvana da Silva Lacerda

Suplente: Marinei Honória da Silva Costa

VI - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS;

Titular: Joice Luzia Aparecida Ribas Masson

Suplente: Cynara Andréa Rodrigues Teixeira

VII - REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS;

Titular: Vilmara Cristina Paixão Dias

Suplente: Marciliana Borges de Paiva

VIII - REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO;

Titular: Almerindo Ireño da Silva

Suplente: Francisco Antônio da Silva

IX - REPRESENTANTES DA APAE;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 504

Página 3 de 3

Titular: Élide Regina Pereira de Souza

Suplente: Diana da Silva Almeida Caires

X - REPRESENTANTE DO CENTRO COMUNITÁRIO;

Titular: Rita de Cássia Melegari

Suplente: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira

XI - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS;

Titular: Abinadabe Coelho da Silva

Suplente: Nara Núbia Araújo de Oliveira

Art. 2º DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de caráter Consultivo, elegerá dentre seus membros, o Presidente e Secretário, permitida uma única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo;

II - O mandato dos CONSELHEIROS será de 4 (quatro) anos, exercido gratuitamente e suas funções serão consideradas como relevantes serviços públicos;

III - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deverá elaborar seu Regimento Interno num prazo máximo de até 60(sessenta), a contar desta data.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrário, em especial a Portaria 1.692/2012 de 16/04/2012.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 31 de Outubro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

Processo Administrativo nº 005/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. – CNPJ: 43.429.315/0001-61

Valor Total do Aditivo: R\$ 16.292,50 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: 6º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 26/01/2018, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis (Etanol e Diesel S500), para abastecimento da frota municipal de diversos setores da municipalidade, aumenta a quantidade de litros do Diesel S500 em 25% para o setor de Meio Ambiente, ou seja, aumenta 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) litros de Diesel S500, de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, e Cláusula Terceira do Contrato.

Assinatura: 30/10/2018

Vencimento: 26/01/2019